

CRCNEWS



Mala Direta Postal
9912339035/2014 - DR/MG
CRCMG
Correios

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> RECUSADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O N.º INDICADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> FALCIDO	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SINDICO	
<input type="checkbox"/> REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ___/___/___	
DATA: _____	RUBRICA: _____

Fechamento Autorizado. Pode ser aberto pela ECT
Endereço devolução: CRCMG
Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Cep 30140-105 - Belo Horizonte - MG

GESTÃO 2016/2017 APRESENTA RESULTADOS

PÁGINA 11



EM PAUTA

CRCMG obtém a certificação
ISO 9001:2015 | PÁGINA 3

CRCMG ATUA

Resolução regulamenta
procedimentos para
comunicações ao Coaf
PÁGINA 6

CRCMG INFORMA

CRCMG inova
com o Protocolo
Digital
PÁGINA 19



Presidente

Rogério Marques Noé

Vice-Presidente de Administração e Planejamento

Antônio de Pádua Soares Pelicarp

Vice-Presidente de Ética e Disciplina

Mário Lúcio Gonçalves de Moura

Vice-Presidente de Fiscalização

Vidigal Fernandes Martins

Vice-Presidente de Registro

Mário César de Magalhães Mateus

Vice-Presidente de Controle Interno

Alexandre Bossi Queiroz

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Simone Maria Claudino de Oliveira

Vice-Presidente de Relacionamento Institucional

Jairo Marques Lopes Bahia

Conselheiros Efetivos

Alencar Pereira da Costa
 Alexandre Bossi Queiroz
 Andrezza Célia Moreira
 Antônio Baião de Amorim
 Antônio de Pádua Soares Pelicarp
 Carlos Alberto de Carvalho Júnior
 Célio Nério Pavione
 Celso Guimarães da Costa
 Diógenes de Sousa Ferreira
 Eduardo Lara e Silva
 Edvar Dias Campos
 Geraldo César Frutuoso Guimarães
 Jairo Marques Lopes Bahia
 Janilton Marcel de Paiva
 José Athié Campos Cruz
 Manoel Rodrigues Neto
 Marcos Antônio Rocha
 Marcos de Sá Goulart
 Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira
 Mário César de Magalhães Mateus
 Mário Lúcio Gonçalves de Moura
 Mauro Sérgio de Melo
 Oscar Lopes da Silva
 Otorino Neri
 Patrícia Vasconcelos de Jesus
 Paulo César Santana
 Rogério de Souza Girardelli
 Rogério Marques Noé
 Romeci Rodrigues dos Santos
 Rosa Maria Abreu Barros
 Sandro Ângelo de Andrade
 Sérgio Dias Bebiano
 Simone Maria Claudino de Oliveira
 Valmir Rodrigues da Silva
 Vidigal Fernandes Martins
 Walter Roosevelt Coutinho

Conselheiros Suplentes

Adelson Batista Magalhães Filho
 Alexandre Queiroz de Oliveira
 Azenite Almeida Reis
 Benedito Torres
 Berenice Pereira Sucupira
 Bianor da Silva Cunha
 César Augusto de Barros
 Cleber Teixeira
 Daniel Gerhard Batista
 Edmarcos Braga dos Santos
 Edna Mendes Hespagnol Costa
 Eduardo Heleno Valadares Abreu
 Filemon Augusto Assunção de Oliveira
 Geordani Patricia de Freitas
 Gideão José Pinto Oliveira
 Irene Correa da Rocha Reis
 Janir Adir Moreira
 Jens Erik Hansen
 Leonardo Luiz dos Santos
 Luiz Gilberto de Paula
 Marcos José Faria
 Maria Inês Lara Silva
 Marta Maria Guerson Ferreira
 Nelson Canedo de Magalhães
 Regina Gomes dos Santos
 Regina Lopes de Assis
 Renata Wanderley Pereira
 Ronaldo Maciel Dutra
 Sebastião Cruvinel Fonseca
 Walter Coelho de Moraes

A relação das Delegacias Seccionais está disponível no portal: www.crcmg.org.br

CARTA DO PRESIDENTE

DEVER CUMPRIDO!

Contador Rogério

Marques Noé

Presidente do CRCMG



seus 70 anos de fundação e os avanços na fiscalização e na promoção do desenvolvimento da profissão contábil foram grandes motivos de comemoração.

Em 2017, também formamos parcerias de sucesso com diversas entidades em prol da realização de novas oportunidades de educação continuada, promovendo e estimulando o conhecimento. Assim, o Conselho procurou ampliar sua atuação a favor do aprimoramento profissional, como fator de proteção da sociedade.

Alguns dados comprovam este cenário: até novembro deste ano, houve 310 posicionamentos do CRCMG veiculados na mídia, dos quais 106 tiveram abrangência nacional. Neste mesmo período, foram realizados 612 eventos. Além disso, foram realizadas 5063 ações fiscais, sendo 1025 na capital e 4038 no interior, ou seja, até novembro, o Conselho já alcançou 101% de sua meta anual, de 4995. Já as Câmaras de Ética e Disciplina e de Fiscalização, o Plenário e o Tribunal Regional de Ética e Disciplina julgaram, ao todo, 2445 processos.

O Conselho se empenhou para obter não só essas conquistas, mas tam-

bém a Certificação na Norma ISO 9001:2015, que merece destaque, pois demonstra sua busca contínua por melhorias e seu compromisso com a qualidade. Também foram implementadas medidas que promoveram a eficiência, o avanço e a transparência dos serviços prestados pelo CRCMG, como o Protocolo Digital, o portal de assinatura eletrônica e os novos sistemas de Ouvidoria e de consulta à legislação.

Como um integrante atuante do Sistema CFC/CRCs, o CRCMG, alinhado com as demandas da classe contábil mineira, apresentou diversos pleitos e manifestações ao CFC, com destaque para uma que resultou em uma conquista para os profissionais e organizações contábeis: o congelamento da anuidade em 2018. Ciente dos percalços enfrentados por todos em função da crise econômica, o CRCMG alertou o CFC quanto à necessidade de rever o valor da anuidade, propondo, inclusive, que ele fosse menor ao profissional nos seus primeiros anos de registro. Como uma forma de beneficiar a todos, o CFC optou por não reajustar a anuidade em 2018, embora o índice de inflação (IPCA) acumulado em 12 meses tenha sido de 2,54%.

Encerramos a gestão 2016/2017 com a certeza de que o nosso dever, apesar de árduo, foi cumprido com responsabilidade, ética e dedicação. Agradecemos todos aqueles que nos apoiaram e que se empenharam de diversas formas para alcançar estes resultados! Que o nosso legado tenha construído, acima de tudo, uma base sólida para a história de sucesso do Conselho! Um ano próspero a todos! 📌

EDIÇÃO E REDAÇÃO: Fernanda de Oliveira e Sousa

MG 06296 JP

REDAÇÃO: Déborah Arduini MG 15468.JP

PUBLICIDADE: Suélen Teixeira de Paula

ESTAGIÁRIO: Higor Martins

PROJETO GRÁFICO: 2 Pontos Comunicação

DIAGRAMAÇÃO: Phábrica de Produções: Alecsander Coelho,

Daniela Bissiguini, Ércio Ribeiro, Icaro Bockmann,

Marcel Casagrande, Marcelo Macedo, Paulo Ciola, Kauê

Rodrigues e Rodrigo Alves

REVISÃO: Délia Ribeiro Leite e Camila Matias von Randow

FOTOS: Arquivo CRCMG, Déborah Arduini, Fernanda de Oliveira, Higor Martins e Eduardo Batista.

FOTOLITO E IMPRESSÃO: EGL Editores Gráficos Ltda

TIRAGEM: 36.000

CRCMG

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 – Savassi

Cep 30140-105 – Belo Horizonte MG

Tel: (31) 3269-8400

E-mail: crcmg@crcmg.org.br

Site: www.crcmg.org.br



Os conceitos emitidos em artigos assinados e em matérias de outras instituições são de inteira responsabilidade de seus autores.

CRCMG CONQUISTA A CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) é certificado pela Norma ISO 9001 desde 2005. E, neste semestre, visando dar continuidade à sua busca contínua por melhorias e cumprir seu compromisso com a qualidade, o Conselho passou por um rigoroso processo de auditoria e obteve a certificação na versão mais recente da norma: a ISO 9001:2015.

A norma ISO, elaborada através de um consenso internacional, estabelece um modelo de gestão da qualidade para que as organizações

possam certificar seus sistemas de gestão, a fim de comprovar que atendem plenamente aos requisitos de qualidade do cliente. A ISO 9000 foi criada, portanto, para garantir um sistema claro e com qualidade!

A nova versão da Norma, de 2015, trouxe alterações relevantes, com foco no gerenciamento de riscos para agir preventivamente sobre incertezas, isto é, com ênfase na prevenção dos problemas, para reduzir as chances de que eles aconteçam, bem como reduzir e controlar os impactos, caso eles venham a acontecer.

Para ser certificada, a organização deve, entre outros itens: determinar os riscos e oportunidades e tratá-los para que o sistema de gestão da qualidade possa alcançar os resultados pretendidos; analisar os contextos interno e externo relevantes para o propósito de seu direcionamento estratégico;

assegurar que a alta direção demonstre liderança e comprometimento com o sistema de gestão da qualidade; controlar o desenvolvimento interno; garantir a excelência na prestação de serviços; assegurar que as exigências dos clientes e dos órgãos reguladores sejam cumpridas.

Desse modo, ao realizar essas ações, o CRCMG faz com que seu Planejamento Estratégico seja cumprido com qualidade e confiabilidade.

O CRCMG espera que, com a certificação ISO 9001:2015, os profissionais da contabilidade e a sociedade tenham maior confiança na gestão, confiabilidade nas informações, agilidade no atendimento das solicitações, maior satisfação em relação aos serviços prestados e a garantia quanto à segurança na aplicação dos requisitos regulatórios e estatutários. 





**ISO
9001:2015**

Qualidade Certificada



Missão:

Fiscalizar e promover o desenvolvimento da profissão contábil, como fator de proteção da sociedade

Visão:

O CRCMG será reconhecido como referência em fiscalização profissional, atuando com ética, transparência e responsabilidade social

Valores:

Ética
Transparência
Eficiência
Responsabilidade social

Política de Qualidade:

O CRCMG tem o compromisso de garantir a qualidade dos serviços de registro, fiscalização e educação continuada do profissional da Contabilidade, assegurando a melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade e atendimento aos requisitos legais.

Objetivos da Qualidade:

- a) aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade;
- b) fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil;
- c) fortalecer o conhecimento técnico e as habilidades pessoais dos conselheiros e dos colaboradores do CRCMG;
- d) assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCMG.

Escopo da certificação:

Registro e Fiscalização do Exercício da Profissão Contábil, Finanças (cobrança, contas a pagar, contabilidade), Comunicação, Desenvolvimento Profissional (educação continuada e eventos), Administrativo (licitação, admissão, férias, folha de pagamento, transporte), Tecnologia da Informação, Atendimento e Biblioteca.



CRCMG PROMOVE E APOIA CERCA DE 35 MIL CAPACITAÇÕES PROFISSIONAIS

Durante o ano comemorativo dos 70 anos de fundação do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), os profissionais da contabilidade da capital e do interior de Minas marcaram presença em diversos eventos realizados pelo Conselho e se tornaram mais capacitados para o exercício da profissão. Ao todo, em 2017, cerca de 35 mil pessoas foram capacitadas nos eventos realizados e apoiados pelo CRCMG.

A proposta da Diretoria do CRCMG para o ano de 2017 foi cumprida, com

o importante apoio da área de desenvolvimento profissional. Grandes parcerias foram mantidas e outras novas foram firmadas, o que possibilitou o maior alcance das ações de educação continuada nas diversas cidades do interior de Minas Gerais, além da capital.

O Conselho realizou eventos para os mais diversos perfis e campos de atuação do profissional da contabilidade, inclusive para os estudantes de Ciências Contábeis, com fóruns, visitas técnicas na sede do CRCMG e diversas palestras em instituições de ensino.

Além disso, o CRCMG apoiou eventos promovidos por entidades parceiras, proporcionando aos profissionais da contabilidade o acesso a conteúdos relevantes para o desempenho da profissão.

CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE

Sucesso: palavra que define o resultado da XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, maior evento da classe contábil mineira, realizada na capital, de 30 de agosto a 1º de setembro. O evento contou com um público recorde de 1.273 pessoas, composto por profissionais da contabilidade e estudantes. Com uma programação diversificada, os participantes tiveram a oportunidade de acompanhar palestras com temas técnicos relevantes e motivacionais, apresentados por especialistas de renome nacional.



XI Convenção de Contabilidade reuniu mais de 1200 pessoas.

tinga, Montes Claros, Uberlândia, Poços de Caldas e Juiz Fora. Em todas as edições, houve um bate-papo com o presidente, momento em que os profissionais tiveram a oportunidade de se manifestarem quanto às ações do Conselho.

CIRCUITO ORIENTATIVO DE FISCALIZAÇÃO

Outro evento que merece destaque é o Circuito Orientativo de Fiscalização (COF), que tem como objetivo repassar informações aos profissionais sobre a análise técnica e ética que o CRCMG realiza em suas fiscalizações. Com a participação dos profissionais e o esclarecimento de dúvidas, a entidade conseguiu, com esse evento, diminuir o número de notificações e autuações, demonstrando o efetivo resultado dessa ação: profissionais mais bem informados e menos infrações cometidas.

Seguem os números dos eventos realizados pelo CRCMG em 2017:

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA: PRAZO PARA CUMPRIR 40 PONTOS TERMINA NO DIA 31 DE DEZEMBRO

Os profissionais da contabilidade obrigados ao cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) precisam ficar atentos e verificar se as atividades que realizaram, ao longo do ano, são devidamente pontuadas para sua área de atuação.

Para cumprir os 40 pontos anuais exigidos pelo PEPC, são válidas somente atividades promovidas por capacitadoras credenciadas pelo Sistema CFC/CRCs.

O relatório de atividades do PEPC referente ao ano de 2017 deverá ser protocolado até 31 de janeiro de 2018, no CRC de jurisdição do registro principal do profissional. O modelo do relatório de atividades com a relação dos cursos credenciados e os respectivos códigos está disponível no portal do CRCMG, menu "Educação Continuada".

Lembrando que, a partir de 2018, os contadores que forem sócios de organizações contábeis em cujo objeto social conste perícia e os inscritos no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPIC) deverão cumprir o Programa de Educação Profissional Continuada. 

SEMINÁRIOS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Em 2017, foram realizadas seis edições do Seminário de Integração Regional. As cidades que sediaram o evento foram Belo Horizonte, Ipa-

TIPO DE EVENTO	META	REALIZADO	PÚBLICO
Curso na sede do CRCMG	80	91	2.918
Curso no interior	100	141	6.600
Seminário de Integração Regional	6	6	1.506
XI Convenção de Contabilidade	1	1	982
Fórum Estudantil/XI Convenção de Contabilidade	-	1	291
Fóruns	14	9	668
Café com Contabilista	28	31	2.537
Visitas Técnicas	20	11	382
Colações de Grau	50	54	1.569
Circuito Orientativo de Fiscalização	50	56	2.038
Palestras	100	144	11.384
Eventos em parceria	25	66	4.223
Seminário de Auditoria e Controladoria	1	1	65
Total	475	612	35.348

CFC PUBLICA RESOLUÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AO COAF



Foi publicada, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Resolução CFC n.º 1.530/2017, que revogou a Resolução CFC n.º 1.445/2013, cujo objetivo é regulamentar os procedimentos a serem observados pelos profissionais e organizações contábeis para o cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 9.613/1998 (Coaf) e alterações posteriores.

A Lei n.º 9.613/1998, alterada pela Lei n.º 12.638/2012, dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para fins ilícitos, inclusive o financiamento ao terrorismo; e cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), sendo válida

para os profissionais e as organizações contábeis que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contabilidade, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, em operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas.

O texto da Resolução CFC n.º 1.530/2017 está mais claro e compacto, principalmente na Seção II, que trata da política de prevenção. Além disso, foi incluída a Seção V, referente à Análise de riscos, que não havia sido contemplada na resolução anterior.

O objetivo dessa nova resolução é estabelecer a obrigação de que os profissionais da contabilidade co-

nheçam o cliente, entendam suas operações e o beneficiário final da empresa, para que possam trabalhar sem riscos. Além disso, ela traz proteção aos profissionais para que, ao identificarem algo atípico ou suspeito, comuniquem ao Coaf.

Outra novidade é que, de acordo com o novo texto, apenas estão isentos de prestar as informações ao Coaf os profissionais da contabilidade que possuem vínculo empregatício com organizações contábeis, sendo que os demais têm a obrigatoriedade de realizar a comunicação e cumprir o que determina a nova resolução, inclusive as organizações contábeis inscritas no Simples Nacional.

A Seção V, que trata da comunicação ao Coaf, também sofreu modificações. Na nova redação, estão definidos os casos em que o profissional ou a organização são obrigados a efetuar a comunicação, independentemente de avaliação.

Vale lembrar que a comunicação negativa é obrigatória para os profissionais e organizações que, no ano anterior, não tiveram casos que obrigassem à comunicação, devendo fazê-la até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, utilizando o Sistema Siscoaf, através do link www.coaf.fazenda.gov.br.

A nova resolução e o Manual do sistema Siscoaf podem ser consultados no portal do CRCMG, na opção “Coaf”, disponível no link <http://www.crcmg.org.br/index/fiscalizacao>. 



Ambiente confortável e aconchegante



Compre

pelo telefone ou em nosso site



Agende

para quando quiser ou emergencial



Pague

boleto, dinheiro ou cartão, antes ou em nossa unidade



Retire

no momento do atendimento

UNIDADE CONCEITO, PRONTA PARA RECEBÊ-LO.

A nova matriz consolida toda nossa inspiração de encantar o cliente com conforto, segurança e celeridade. Venha conferir.



Confiança

Suporte especializado para instalação



Comodidade

Estacionamento próprio e gratuito na matriz



Tudo isso

com um café cheiroso e um sorriso no rosto

Amigo Contador, com a Certmidia você tem vantagens exclusivas!
Entre em contato hoje mesmo e saiba mais!

(31) 2534 0003 | certmidia.com.br
Santa Efigênia • Vila da Serra • Cidade Jardim • Praça Sete



certmidia
CERTIFICADO DIGITAL

PASSEI NO EXAME DE SUFICIÊNCIA, E AGORA?

Foi divulgada, no dia 6 de novembro de 2017, no site do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a lista de aprovados na 2ª edição do Exame de Suficiência de 2017. A prova é aplicada duas vezes ao ano em todo o país e tem como objetivo comprovar que o bacharel em Ciências Contábeis está apto para o exercício da profissão contábil.

A aprovação no exame é, portanto, uma importante etapa vencida pelo futuro profissional que deseja seguir a carreira na área contábil, já que é um dos pré-requisitos para solicitar o registro no CRCMG e exercer regularmente a profissão.

O profissional aprovado poderá juntar a documentação exigida, solicitar seu registro e ingressar no mercado de trabalho. 

Os documentos exigidos para o registro no Conselho são:

- Requerimento preenchido**, assinado e com a impressão digital (o requerimento encontra-se no portal do CRCMG. Clique no banner "Registro" e, em seguida, em "Registro Pessoa Física" e, depois, na opção "Registro definitivo originário");
- Comprovantes de recolhimento da taxa de registro profissional e da anuidade**, que serão emitidas, automaticamente, depois do preenchimento do requerimento;
- Cópia autenticada de alguns documentos pessoais** (conferir a lista de documentos no portal);
- Diploma original ou cópia autenticada legível (frente e verso)**. Obs.: o profissional que ainda não tem em mãos o seu diploma deverá apresentar o histórico escolar e a certidão/declaração do estabelecimento de ensino para solicitar o registro;
- Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial recente**;
- Dois fotos 3x4** (seguir as especificações que constam no portal).

Os documentos deverão ser enviados ao CRCMG, pelos Correios ou protocolizados na sede.

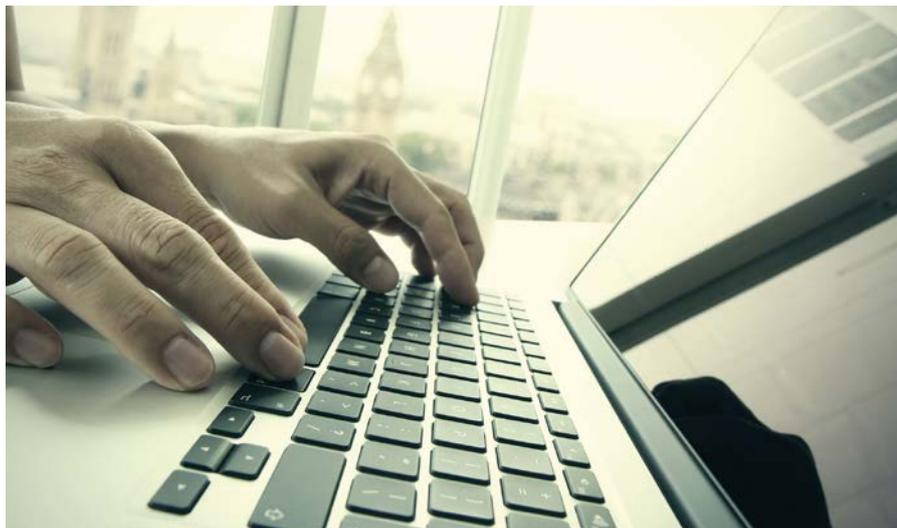
Somente após o deferimento do registro, o solicitante receberá o requerimento e a taxa para solicitar a Carteira de Identidade Profissional. 

EMITA BOLETOS REGISTRADOS, SEM TARIFA DE REGISTRO.

CONHEÇA UMA MANEIRA SIMPLES, RÁPIDA E ECONÔMICA DE EMITIR BOLETOS E CARNÊS.



CRCMG DIGITAL: AÇÕES QUE AGREGARAM VALOR COM TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE



No ano de 2017, o CRCMG investiu em diversas ações com o objetivo de facilitar o dia a dia do profissional da contabilidade. Com isso, os profissionais antenados, que estão conectados ao mundo digital, além de terem poupado seu tempo com alguns sistemas inovadores, puderam estar mais próximos do Conselho.

CONFIRA ALGUMAS DESSAS AÇÕES:

Fiscalização Eletrônica: com a fiscalização digital, o profissional fiscalizado pode se programar para atender às solicitações do CRCMG, com eficiência e sem perda de tempo.

Protocolo Digital: através da certificação digital, o profissional da contabilidade acessa diversos serviços no portal do CRCMG, sem precisar se deslocar até a sede nem ter gastos com impressão e postagens de documentos.

Assinatura Digital de Documentos Internos: diversos documentos, como ordens de compras, deliberações e portarias, são assinados digitalmente, gerando economia de papel, aumento da segurança e agilidade do processo.

Decore Eletrônica: o novo sistema disponibilizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) garante a confiabilidade das informações para o profissional da contabilidade e as partes interessadas.

Já a aproximação do CRCMG com o profissional foi ampliada por meio das seguintes ações:

Presença do Conselho nas **redes sociais**, com mais de 6.700 seguidores no Facebook, 610 no LinkedIn e 740 no Youtube.

Aprimoramento do **Portal da Transparência**, com informa-

ções atualizadas sobre a gestão do Conselho.

Criação do hotsite **Contabilizando para o Cidadão**, local em que as contas do CRCMG e de outros órgãos foram disponibilizadas em uma linguagem simples e acessível, favorecendo o controle social.

Implantação de um novo **Sistema de Ouvidoria**, que permite o controle do histórico de ouvidorias e a avaliação da qualidade pelo usuário.

Implantação do **novo sistema de Legislação do CRCMG**, que visa oferecer mais facilidade no acesso à legislação do Conselho.

Além da disponibilidade de **informações de qualidade na web**, através de vídeos com instruções sobre os processos de registro, fiscalização e cobrança na TV CRCMG e de uma websérie sobre o Conselho.

Com o encerramento do ano, foi possível fazer um balanço dos resultados positivos que essas ações implantadas trouxeram: mais transparência, sustentabilidade e mais eficiência no ano de 2017, além da certificação da Norma ISO 9001:2015. E os maiores beneficiados são os usuários de nossos serviços: a classe contábil e a sociedade! [📄](#)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO CRCMG

BALANCETE PATRIMONIAL PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO

ATIVO	nov/17	nov/16	AH
Ativo Circulante	51.129.257	46.957.279	8,9%
Caixa e Equivalente de Caixa	46.772.149	38.233.269	22,3%
Bancos Conta Movimento	550.378	333.847	64,9%
Bancos Conta Aplicação Financeira	46.213.752	37.896.872	21,9%
Adiantamento de Suprimentos	8.019	2.550	214,5%
Créditos de Curto Prazo	3.792.743	8.231.085	-53,9%
Créditos do Exercício	435.278	5.950.976	-92,7%
Créditos de Exercícios Anteriores	1.588.321	7.308.938	-78,3%
Parcelamento de Débitos	5.847.180	4.348.667	34,5%
(-) Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	(4.078.036)	(9.377.496)	-56,5%
Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	508.598	432.979	17,5%
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e Terceiros	306.071	259.552	17,9%
Tributos e Contribuições a Recuperar	51	2.039	-97,5%
Depósitos Restituíveis e Valores	200.054	169.858	17,8%
Outros Créditos e Valores a Receber	2.422	1.530	58,3%
Estoques	47.801	51.008	-6,3%
Almoarifado	47.801	51.008	-6,3%
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas	7.966	8.938	-10,9%
Seguros a Apropriar e Assinaturas Periódicas	7.966	8.938	-10,9%
Ativo Não Circulante	21.883.016	19.880.120	10,1%
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.059.185	3.362.246	20,7%
Parcelamento de Débitos	9.427.796	8.698.987	8,4%
Créditos de Exercícios Anteriores Não Executados	23.274.619	6.110.342	280,9%
Dívida Ativa Executada	42.867.058	43.932.630	-2,4%
(-) Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	(71.510.288)	(55.379.713)	29,1%
Investimentos, Imobilizado e Intangível	17.823.831	16.517.874	7,9%
Investimentos	7.839	7.839	0,0%
Bens Móveis	1.586.193	2.723.597	-41,8%
Bens Imóveis	16.564.039	16.289.455	1,7%
Intangível	15.306	6.424	138,3%
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	(285.952)	(1.252.450)	-77,2%
(-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis	(53.236)	(1.254.704)	-95,8%
(-) Amortização Acumulada	(10.358)	(2.287)	352,9%
TOTAL	73.012.273	66.837.399	9,2%

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	nov/17	nov/16	AH
Passivo Circulante	4.212.278	5.971.534	-29,5%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	199.098	168.614	18,1%
Encargos Sociais a Pagar	199.098	168.614	18,1%
Obrigações de Curto Prazo	424.247	405.695	4,6%
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	12.042	6.797	77,2%
Depósitos Consignáveis	173.802	148.372	17,1%
Fornecedores	238.403	250.526	-4,8%
Demais Obrigações de Curto Prazo	236.075	284.023	-16,9%
Contas a Pagar	44.096	44.422	-0,7%
Transferências Legais	9.193	7.890	16,5%
Outras Obrigações	182.786	231.711	-21,1%
Provisões de Curto Prazo	3.352.858	5.113.202	-34,4%
Provisões Trabalhistas	1.298.146	1.218.371	6,5%
Provisões para Riscos Trabalhistas e Cíveis	484.327	1.826.499	-73,5%
Provisão de Cota-parte	1.570.385	2.068.332	-24,1%
Valores de Terceiros e/ou Restituíveis	20.025	-	100%
Honorários de Sucumbência	20.025	-	100%
Patrimônio Líquido	61.246.887	51.489.854	18,9%
Ajustes de Exercícios Anteriores	576	-	100,0%
Resultados Acumulados	61.246.311	51.489.854	18,9%
Resultado Parcial Apurado	7.533.083	9.376.011	-19,7%
TOTAL	73.012.273	66.837.399	9,2%

Fonte: Balançetes Patrimoniais de 2017 e 2016

BALANCETE FINANCEIRO PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO

INGRESSOS	nov/17	nov/16	AH
Receita Orçamentária	1.892.910	1.281.706	47,7%
Recebimentos Extraorçamentários	2.478.303	1.978.355	25,3%
Caixa e Equivalente de Caixa do Mês Anterior	47.015.530	38.627.981	21,7%
TOTAL	51.386.743	41.888.042	22,7%

DISPÊNDIOS	nov/17	nov/16	AH
Despesa Orçamentária	2.150.941	1.693.013	27,0%
Pagamentos Extraorçamentários	2.463.653	1.961.760	25,6%
Caixa e Equivalente de Caixa para o Mês Seguinte	46.772.149	38.233.269	22,3%
TOTAL	51.386.743	41.888.042	22,7%

Fonte: Balançetes Financeiros de 2017 e 2016

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO

DESCRIÇÃO	nov/17	nov/16	AH
Receitas Correntes	33.058.604	28.938.434	14,2%
Receitas de Capital	45.645	96.895	-52,9%
Subtotal	33.104.249	29.035.329	14,0%
Despesas Correntes	23.797.872	22.027.807	8,0%
Despesas de Capital	306.588	58.402	425,0%
Subtotal	24.104.460	22.086.209	9,1%
Superavit Apurado	8.999.789	6.949.120	29,5%

Fonte: Balançetes Orçamentários de 2017 e 2016

Rogério Marques Noé - Presidente
Contador Mauro Benedito Primeiro
 CPF n.º 682.100.946/53 - CRGMG n.º 054453/0

Acesse o Portal da Transparência:

<http://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=Wr+YRKxxVII=>

BALANÇO DAS AÇÕES: GESTÃO 2016/2017

Neste mês, chega ao fim uma gestão baseada na busca constante por transparência, eficiência e eficácia, na concretização de demandas oriundas da classe contábil e na realização de ações que aperfeiçoaram a qualidade dos serviços prestados pelo Conselho. O período de 2016/2017 foi marcado por grandes realizações e conquistas para o CRCMG, os profissionais da contabilidade e a sociedade.

Diversas atividades se sobressaíram em todas as áreas, com o apoio dos conselheiros, delegados seccionais e colaboradores. Muitos foram os projetos nos quais o Conselho obteve sucesso, realizados visando atingir os objetivos estratégicos propostos.

Entre os destaques, está a maior presença do CRCMG no interior e a intensificação das ações voltadas ao aperfeiçoamento profissional, por meio de cursos, eventos, seminários e reuniões com os profissionais e com os delegados seccionais. Foram 612 eventos em 2017, sendo 76% no interior do estado.

REGISTRO

O lugar do CRCMG no ranking dos 27 Conselhos Regionais de Contabilidade já comprova sua força: atualmente, o CRCMG é o segundo maior CRC quanto ao número de registros tanto de profissionais da contabilidade quanto de organizações contábeis!

FISCALIZAÇÃO

Cumprindo seu papel institucional, o CRCMG realizou 8.583 diligências de janeiro de 2016 até agosto de 2017, o que corresponde a 12% do total de diligências realizadas no país, percentual que está alinhado com a posição de registros do CRCMG dentro do Sistema CFC/CRCs (11% dos registros de pessoa física e 12% dos de pessoa jurídica).

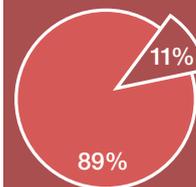
Quando, durante a fiscalização, é encontrada evidência de alguma irregularidade, é emitida uma notificação, concedendo ao profissional um prazo para regularizar sua situação. Caso não ocorra a regularização, um processo de fiscalização ou de ética e disciplina é aberto. O Conselho, no mesmo período, emitiu 6.246 notificações, o que corresponde a 11% das notificações emitidas no Sistema CFC/CRCs, e abriu 2.765 processos, sendo 19% do total de processos abertos no país.

ATUAÇÃO NO SISTEMA

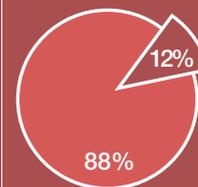
Como um integrante atuante no Sistema CFC/CRCs, ao longo de dois anos de gestão, o CRCMG se posicionou por diversas vezes visando propor melhorias e levar ao CFC pleitos da classe contábil mineira. Foram 25 demandas apresentadas ao CFC, abordando assuntos como: o planejamento estratégico e os indicadores de gestão do Sistema CFC/CRCs; os critérios para parcelamento, transação, isenção e remissão de débitos de exercícios encerrados; o posicionamento do Sistema CFC/CRCs quanto à abordagem da questão contábil no processo de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff; sugestões para alteração da Lei n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros assuntos.

REGISTROS

Profissionais de contabilidade



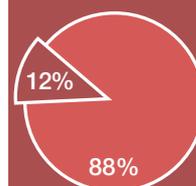
Organizações Contábeis



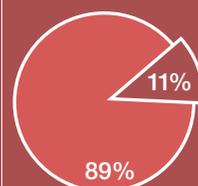
*Posição em 30/11/2017.

FISCALIZAÇÕES

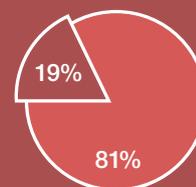
Diligências realizadas



Notificações emitidas



Processos abertos



*Acumulado de janeiro de 2016 até agosto de 2017

□ CRCMG ■ Demais 26 CRCs

Uma importante demanda apresentada foi a sugestão de um desconto regressivo de acordo com tempo de registro no CRC, de maneira que, nos quatro primeiros anos de registro, o profissional tivesse um desconto entre 80% e 20% do valor da anuidade. Além disso, as manifestações do CRCMG no sentido de sensibilizar o Sistema CFC/CRCs sobre a situação econômica dos profissionais foram importantes para que o CFC decidisse pelo congelamento da anuidade de 2018, conforme a Resolução CFC n.º 1.531/2017.

PARCERIAS

O CRCMG firmou várias parcerias com órgãos e instituições atuantes no

estado para beneficiar a classe contábil com a realização de cursos e eventos de capacitação e, ainda, viabilizar a troca de informações cadastrais entre as entidades, visando possibilitar um melhor controle tributário e subsidiar as fiscalizações do Conselho.

Foram assinados termos de cooperação técnica com a Federação dos Contabilistas de Minas Gerais (Feccon MG); a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais (Fecomércio MG); a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Jucemg); a Associação Comercial e Empresarial de Minas (ACMinas); a Secretaria de Estado da Fazenda; o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; a Associação Mineira de Municípios e a Prefeitura de Belo Horizonte. As ações em conjunto, portanto, foram numerosas e fortaleceram tanto a atuação do CRCMG quanto a dos parceiros.

LIVRO EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS

Encerrando um ano marcante para o Conselho, com a comemoração

dos 70 anos de fundação, os Grupos de Trabalhos (GTs) e Comissões do CRCMG se mobilizaram para a elaboração e o lançamento do livro comemorativo “Contabilidade: Teoria, Prática e Pesquisa”. O livro, composto de artigos, aborda as diversas áreas da contabilidade e apresenta alguns dos trabalhos desenvolvidos pelos grupos. O livro estará disponível para *download* no portal do Conselho, no menu “Publicações”.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

O comparativo da situação patrimonial do CRCMG, abaixo, com posição em novembro de 2017, indica que o desempenho patrimonial do Conselho apresentou um crescimento nominal de 11,07% em relação à posição em dezembro de 2016. Efetivamente, os resultados patrimonial e orçamentário parciais acompanharam essa evolução. As receitas correntes também apresentaram uma evolução considerável em relação às despesas, o que sig-

nifica que aquelas cresceram mais do que estas, com destaque para o aumento das receitas de contribuições e de aplicações financeiras, proporcionalmente maiores do que as aplicações de recursos, que correspondem às despesas. Cabe destacar que, desde 2012, o CRCMG mantém um valor como um fundo destinado à obra de construção do prédio anexo à sua sede, cujo projeto arquitetônico contempla novas salas de treinamento e um amplo auditório a serem utilizados nas ações de educação continuada oferecidas pelo Conselho, em benefício da classe contábil e da sociedade.

A Administração do CRCMG, na gestão dos seus recursos, desempenhou um papel fundamental para esses resultados, economizando sem deixar de executar as ações propostas no seu plano de trabalho, com eficiência, eficácia e efetividade, o que pode ser confirmado pelos indicadores quantitativos e qualitativos apresentados. 

SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO CRCMG NOS ÚLTIMOS 4 ANOS				
ESPECIFICAÇÃO	ATÉ NOV/2017	2016	2015	2014
TOTAL DO ATIVO	73.012.273	65.735.962	58.310.562	51.387.137
ATIVO CIRCULANTE	51.129.257	46.084.010	37.886.283	30.090.678
Caixa e Equivalente de Caixa	46.772.149	37.501.120	30.686.832	24.073.499
Créditos de Curto Prazo	4.357.108	8.342.387	6.937.627	5.468.333
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.883.016	19.651.952	20.424.279	21.296.458
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.059.185	3.132.973	3.229.187	3.828.725
Investimentos, Imobilizado e Intangível	17.823.831	16.518.979	17.195.091	17.467.733
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.012.273	65.735.962	58.310.562	51.387.137
PASSIVO CIRCULANTE	4.232.304	4.489.652	6.550.978	7.917.329
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.779.969	61.246.310	51.759.584	43.469.808

RECEITAS	até Dez/2017 (*)	2016	2015	2014
Receitas Correntes	34.026.517	30.356.381	28.987.658	24.214.251
Receitas de Capital	45.645	101.014	3.385	97.374
DESPESAS	até Dez/2017 (*)	2016	2015	2014
Despesas Correntes	25.555.051	23.943.838	21.670.062	19.793.337
Despesas de Capital	535.000	117.899	218.561	650.191
Superávit Apurado	7.982.111	6.395.658	7.102.420	3.868.097

(*) Realizado até novembro de 2017 mais projeção de dezembro de 2017

Você nem precisa
ser contabilista para
saber que seu maior
patrimônio é a saúde.

PLANOS DE SAÚDE
UNIMED-BH
COM DESCONTOS*
DE ATÉ **30%**

**PARA CONTABILISTAS
E SEUS DEPENDENTES!**

SIMULE SEU PLANO
valem.com.br

31 3249 3000
BELO HORIZONTE E REGIÃO

0800 033 6000
OUTRAS LOCALIDADES

APROVEITE!

ISENÇÃO**
DE CARÊNCIAS
PARA ADESÕES
ATÉ 31/01/18



ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

Você ganha mais!

ANS - Nº 41730-1



FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS
DE MINAS GERAIS



ANS - Nº 34.388-9

*Os descontos podem variar de acordo com o produto, a região, acomodação e faixa etária.

**Para saber sobre as carências contempladas na "Promoção de Isenção de Carências", consulte a Valem.

AS PRERROGATIVAS LEGAIS DO EXERCÍCIO DA PERÍCIA CONTÁBIL FRENTE AO CADASTRO DE PERITOS



Walter Morais, perito contador com cadastro no CNPC 01 e coordenador do Grupo de Trabalho de Perícia e Arbitragem do CRCMG

O novo regramento da perícia judicial estabeleceu a exigência da realização de cadastro, junto aos Tribunais de Justiça, dos profissionais habilitados para a realização de perícia judicial. Esta mudança, estabelecida pelo Código de Processo Civil (CPC), está alinhada com os regramentos do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que instituiu o Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC), objetivando subsidiar a exigência do cadastro de peritos judiciais. Neste sentido, a Resolução CFC n.º 1.502/2016 estabeleceu o cadastro de peritos contadores no CNPC, objetivando auxiliar o judiciário na nomeação de peritos por meio do acesso a informações de profissionais peritos que se encontram em situação regular para o exercício da profissão.

O processamento da perícia é tratado na Seção II - "Do Perito", do Capítulo

III - "Auxiliares da Justiça", através da qual entende-se como auxiliar da justiça o perito "cujas atribuições sejam determinadas pelas normas de organização judiciárias", conforme dispõe o artigo 149 do CPC. Portanto, o perito tem suas atribuições vinculadas a partir do artigo 156 do CPC, que determina os procedimentos para atuação como auxiliar da justiça. Ressalta-se, no entanto, que o § 1º deste artigo, que normatiza o procedimento para a nomeação de peritos, determina que os profissionais devem constar no cadastro mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado. Sendo os conselhos de classe entidades que realizam as regulamentações e fiscalizações das profissões para que os profissionais possam exercer suas respectivas profissões, cabe a estas entidades a prerrogativa de regular, fiscalizar e orientar as atividades atinentes à área de atuação profissional. E é desta for-

ma que os tribunais poderão utilizar o regramento estabelecido no § 2º do artigo 149, o qual possibilita a realização de consultas junto aos conselhos de classe de cada profissão para a inclusão dos peritos no cadastro junto aos tribunais. Em vista disso, o CFC instituiu o CNPC para auxiliar o judiciário no acesso às informações dos profissionais contadores qualificados para atuar em demandas periciais atinentes às atividades de contabilidade. Trata-se de um cadastro público, no qual as informações necessárias para a nomeação de perito contador, pelo judiciário, podem ser acessadas por meio de um endereço eletrônico (<http://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/AcessoExterno>), que é mantido do CFC.

A prerrogativa do CFC de constituir o CNPC está regulamentada pela alínea "f", do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, altera-

do pela Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010, a qual trata da regulamentação do Cadastro de Qualificação Técnica. Desse modo, os profissionais regulamentados na profissão contábil, para que possam fazer uso das atribuições profissionais de perícia contábil, devem estar cadastrados no CNPC, sob pena de configurar exercício irregular da profissão, resultando nas sanções punitivas reguladas pelo CFC. Para a constituição inicial do cadastro, os profissionais que já exerciam a atividade de peritos puderam realizar o cadastro apresentando o ato de nomeação como perito, bem como o laudo pericial formalmente registrado no processo referente à sua nomeação. Já os demais profissionais que não atuam na área de perícia poderão realizar o registro no CNPC com a aprovação no Exame Qualificação Técnica, realizado pelo CFC.

O CPC estabeleceu, ainda, no § 3º do artigo 149, que os tribunais realizarão avaliações e reavaliações periódicas, “considerando a formação profissional, a atualização do conhecimento e a experiência dos peritos”, sendo tais procedimentos considerados como complexos para os tribunais realizarem. Assim, estas tarefas já são prerrogativas estabelecidas pelo CFC, na NBC TG 12 (R2), que visa à educação profissional continuada. Neste sentido, a própria Resolução CFC n.º 1.502/2016 trata da obrigação dos peritos contadores de participarem de eventos de educação continuada, indo de encontro com o estabelecido no § 3º do artigo 149 do CPC, quanto à atualização e formação profissional. Cabe ressaltar que a Educação Profissional Continuada (EPC) objetiva a busca constante pelo conhecimento

e pela atualização das atividades da profissão contábil.

A EPC visa fomentar as diversas formas de atividades pedagógicas ofertadas por várias entidades educacionais, seja por meio de palestras, cursos, seminários, congressos, convenções, seja como ouvinte, professor ou palestrante. Desta forma, para que o profissional da contabilidade que atua em perícia contábil realize a manutenção do seu registro como perito contador no CNPC, ele deverá realizar, anualmente, atividades educacionais instituídas na NBC TG 12 (R2), totalizando, no mínimo, 40 horas, a partir do exercício de 2018. E, ainda, o profissional contador deverá apresentar o relatório das atividades de educação continuada até o dia 31 de janeiro, sendo todas referentes ao ano anterior. A não apresentação deste relatório ou qualquer irregularidade de atividade de conhecimentos ocasionará a suspensão do registro profissional junto ao CNPC, e, portanto, o profissional não poderá realizar nenhuma atividade profissional da área de perícia contábil, podendo ser penalizado por exercício irregular da profissão. Para ser reabilitado no cadastro, o profissional deverá ser aprovado no Exame de Qualificação Técnica promovido pelo CFC.

Portanto, é importante perceber que tanto o judiciário quanto o CFC buscam, com a EPC, estabelecer a melhor oferta de serviços para a sociedade, e, para tanto, percebe-se a necessidade da Educação Profissional Continuada, como forma de incentivar os profissionais peritos a realizarem uma busca contínua pelo conhecimento e atualização profissional.

Neste sentido, é necessário que os tribunais possam ajustar os regulamentos que estabelecem a exigência do cadastro de peritos nos tribunais e a exigência do comprovante do Cadastro Nacional de Peritos Contadores (CNPC), substituindo a certidão de regularidade profissional, seja para o cadastro de assistência judicial gratuita ou para o cadastro geral. Este procedimento deverá incluir, também, a exigência da apresentação, pelo perito nomeado, da certidão do Cadastro Nacional de Perito Contadores (CNPC), em substituição à certidão de regularidade profissional. Tal medida estará de acordo com os procedimentos exigidos pelos parágrafos do artigo 149 do CPC, que trata não somente do cadastro, mas, também, da exigência de atualização profissional dos profissionais regularmente habilitados para exercer a atividade de perícia.

Ressalta-se, novamente, que, a partir da edição da Resolução CFC n.º 1.502/2016, o perito contador deve estar cadastrado no CNPC, sendo que o profissional irregular poderá sofrer as sanções previstas no artigo 158 do CPC, e, ainda, ser acionado judicialmente pela parte que se sentir prejudicada, em busca de reparação de danos.

Portanto, é necessário que todos os profissionais contadores que atuam em demandas periciais, sejam elas perícias judiciais ou extrajudiciais, estejam devidamente cadastrados no CNPC e apresentem os relatórios das atividades de educação continuada para a manutenção deste cadastro, para que possam gozar das prerrogativas profissionais da contabilidade. 📌

FECOMÉRCIO MG

PREVENÇÃO CONTRA ATAQUES CIBERNÉTICOS

Dênis Júnio Zeferino

Analista de Infraestrutura e Suporte da Fecomércio MG

O aporte em inovação e na segurança dos dados precisa ser uma meta permanente de qualquer empresa, não importa o tamanho. O ataque cibernético ocorrido em maio deste ano, por exemplo, reforçou esse alerta ao afetar mais de 100 países, milhares de companhias e interromper o funcionamento de serviços institucionais de tecnologia da informação. Deixar os equipamentos e computadores atualizados e protegidos passa a ser um investimento imprescindível, com um custo bem menor em relação àquele que seria necessário para

tentar solucionar um problema que poderia ser evitado.

Investir na segurança da informação não elimina a possibilidade de novos ataques, mas minimiza os riscos e possíveis problemas posteriores. O primeiro passo é contratar a consultoria de um especialista, que vai analisar as necessidades e as particularidades da empresa, assim como definir as melhores estratégias de ação e prevenção. Manter as atualizações dos computadores sempre em dia é outro aspecto importante. Já o *backup*

constante dos dados evita que a empresa fique refém de *hackers*, caso sofra uma invasão.

O especialista em segurança da informação ficará a cargo de orientar empresas e entidades para a adoção dos procedimentos necessários. No entanto, a mudança principal deve estar ligada à mentalidade corporativa, ou seja, à criação de uma cultura interna de investimento em tecnologia e segurança da informação.

ERRAMOS: No artigo “Entenda o EFD-Reinf”, publicado na edição de setembro/outubro de 2017 deste jornal, foi informado que a adesão obrigatória à EDF-Reinf, a partir de 1º/1/2018, vale para empresas com faturamento superior a R\$78 mil, porém, o correto é que tal adesão vale para empresas com faturamento superior a R\$78 milhões.

FIEMG

MINAS NO CAMINHO DAS ÁGUAS

Sistema Fiemg promove seminário técnico para debater situação hídrica do Estado

Nos dias 6 e 7 de outubro de 2017, Belo Horizonte se transformou na capital nacional da água. Foram intensos os debates, as palestras e atrações culturais que prepararam indústrias e a sociedade para o 8º Fórum Mundial das Águas, que será realizado de 18 e 23 de março de 2018, em Brasília. Os eventos, promovidos pelo Sistema Fiemg, em parceria com o Governo do Estado e a Prefeitura da capital, reuniram especialistas, empresários, políticos e sociedade em participativos debates sobre o papel de Minas Gerais na produção e na preservação dos recursos hídricos.



Fiemg sedia o seminário “O estado das águas em Minas Gerais”, evento que reuniu autoridades empresariais e políticas.

No dia 6/10, a Fiemg sediou o seminário “O estado das águas em Minas Gerais”. O Presidente da Federação, Olavo Machado Júnior, apontou ações do Sistema Fiemg projetadas para a melhoria do desempenho das indústrias quanto à sustentabilidade, como o “Pacto de Minas pelas Águas”, firmado em 2015, em parceria com o Governo de Minas Gerais, e o programa Minas Sustentável,

que, desde 2011, orienta empresários a adotarem processos mais sustentáveis e eficientes.

Já no dia 7/10, a Praça da Liberdade, em Belo Horizonte, recebeu o “Minas no caminho das águas”, que promoveu uma série de atividades gratuitas para mobilizar a sociedade para o debate sobre a importância do cuidado com os recursos hídricos.

Sebastião Jacinto Junior/Fiemg

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA FECON MG?

Profissional da Contabilidade, você sabia que a Federação dos Contabilistas de Minas Gerais (Fecon MG) e os Sindicatos dos Contabilistas (Sindconts) trabalham diariamente em busca de vários benefícios para a nossa classe? Com grande foco em fortalecê-la e unificá-la, são viabilizados diversos cursos de qualificação profissional, convênios e vários outros serviços. Para garantir que você usufrua de todos os direitos disponíveis, iniciaremos uma divulgação mais detalhada dos serviços que são oferecidos. Assim, você poderá conhecer todos os nossos parceiros e convênios ofertados.

Hoje, falaremos mais sobre as Linhas de Crédito no Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG). Ter uma pequena empresa é um grande desafio. Por isso, o BDMG oferece soluções de crédito para micro e pequenas empresas e, também, para empresas com faturamento de até R\$30 milhões/ano, a partir de seis meses de funcionamento.

Além de taxas de juros bastante acessíveis, você pode contar ainda com capital de giro e expansão dos negócios, bônus de adimplência e projetos de inovação.

Se você ou seu cliente precisam de crédito fácil, rápido e a juros baixos, saibam que a Fecon MG é uma cor-



respondente bancária funcionando como uma agência do BDMG.

Ofereça ao seu cliente linhas de crédito para “capital de giro e outros”, com opções que possam impulsionar o seu negócio. Comprometa-se com o desenvolvimento do seu estado e da sua região e faça a diferença! 📈

Contate-nos:

Fecon MG: (31) 3201-1492 -
fecon@feconmg.org.br
Simula Fácil: <https://www.bdmg.mg.gov.br>.

sage

Você precisa de soluções de gestão para seu escritório?

sage Gestão Contábil

Sistema de gestão contábil completo e perfeito para seu escritório!

Acesse
www.sage.com.br/sage-gestao-contabil
e solicite uma demonstração!

LANÇAMENTO

*JOB Gestor Fiscal

Mais facilidade e agilidade para realizar a gestão tributária de seus clientes

Acesse
www.job.com.br/gestorfiscal

0800 724 7777

www.sage.com.br



Você tem a visão.
Nós temos a resposta.



Contábil PREMIUM.
Completo para o seu escritório ser exclusivo.

Informações Comerciais: 0800 645 4004

DOMÍNIO  the answer company™
THOMSON REUTERS®

FIA: REPASSES PODEM SER FEITOS ATÉ O DIA 28 DE DEZEMBRO

Profissional da contabilidade tem papel fundamental no processo de destinação de recursos ao FIA

Empresas e pessoas físicas podem destinar parte do Imposto de Renda (IR) devido ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), um recurso especialmente destinado ao atendimento de crianças e adolescentes, gerido pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCAs).

Os profissionais da contabilidade de Minas Gerais exercem um importante papel nesse processo, uma vez que elaboram os cálculos dos impostos de seus clientes. Assim, é importante que todos colaborem com essa causa social, mostrando aos seus clientes, empresários e à população em geral essa possibilidade de contribuição para a melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes desfavorecidos.

COMO AS EMPRESAS PODEM PARTICIPAR:

- Todas as empresas tributadas pelo Lucro Real podem deduzir do IR as contribuições para o FIA.

• Para as pessoas jurídicas, a dedução está limitada a 1% do IR devido ao mês, trimestre ou ano, calculado com base no Lucro Real.

COMO OS CONTADORES PODEM PARTICIPAR:

- Destinando 6% do Imposto de Renda Devido (pessoa física) para o FIA.
- Destinando 1% do Imposto de Renda Devido (pessoa jurídica/escritórios) para o FIA.
- Conhecendo a legislação e os procedimentos, divulgando e incentivando empresas e empresários clientes a contribuir também.
- Aderindo ao projeto "Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC)", do CRCMG.

COMO AS PESSOAS FÍSICAS PODEM PARTICIPAR:

- Para as pessoas físicas, a dedução

está limitada a 6% do IR devido e deve ser depositada em conta bancária até o dia 28 de dezembro. Caso ultrapasse esse prazo, o contribuinte pode, ainda, destinar até 3% do imposto devido, no próprio exercício, até o último dia da apresentação da declaração do Imposto de Renda.

- É preciso que a declaração seja feita no formulário completo.
- Caso a pessoa física tenha restituição a receber, imposto a pagar ou se o imposto pago durante o ano for o valor exato devido, também poderá beneficiar-se desta lei.
- A dedução dos valores destinados ao FIA não prejudica outras deduções, como aquelas relativas a dependentes, saúde, educação e pensão alimentícia.
- Divulgando e incentivando outras pessoas a contribuírem também. ☑



Atenda seus
clientes no
mundo digital e
agora na **nuvem!**

Conte com a mais moderna e completa plataforma digital do mercado. Desde as solicitações dos seus clientes, até gestão e as rotinas contábil, fiscal, patrimônio, tributos, folha de pagamento. Tudo em um ambiente 100% online, seguro e controlado!

www.mastermaq.com.br
0800 941 7500
(31) 99895 9118

 **Mastermaq**
Software
Pode Contar.

CFC EDITA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Com o objetivo de dar visibilidade e transparência aos atos de gestão praticados, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou, em seu portal, uma Carta de Serviços ao Usuário.

Seu conteúdo apresenta os serviços prestados pelo CFC, as formas de acessá-los, sua política e seus padrões de qualidade de atendimento ao público. Além disso, é possível encontrar informações e orientações sobre como se comunicar com o CFC.

O documento, que já está disponível para consulta no site do CFC, na aba “Carta de Serviços”, passará por atualizações periódicas, conforme a necessidade verificada no monitoramento das atividades e na avaliação do cidadão e da sociedade em relação aos serviços. O link de acesso é: cfc.org.br/carta-de-servicos-ao-usuario.

O CRCMG também publicará, em breve, sua Carta de Serviço ao Usuário. [↗](#)

CRCMG LANÇA PROTOCOLO DIGITAL

No mês de novembro, o CRCMG inaugurou mais uma ferramenta, em seu portal, para facilitar o dia a dia dos profissionais da contabilidade que utilizam os serviços prestados pela entidade: o Protocolo Digital.

O Protocolo Digital é um canal de atendimento que possibilita criar um protocolo para documentos digitais, por meio do portal. Através dele, os profissionais poderão fazer o requerimento e o *upload* de documentos como a 2ª via de carteira, a baixa de registro, e a transação de débitos, além de acompanhar o andamento de processos em geral, nas áreas de registro, fiscalização e cobrança.

Para utilizar o novo recurso, é necessário ter registro no CRCMG e possuir o certificado digital. E, para protocolar um documento, é necessário selecionar a opção de documento desejada e seguir as orientações disponíveis, conforme cada serviço.

O Protocolo Digital não exclui os demais canais de atendimento do CRCMG, como a Central de Atendimento Telefônico, a Central de Atendimento ao Contabilista (presencial) e a Ouvidoria. [↗](#)



Há 70 anos, o CRCMG trabalha para assegurar à sociedade que os serviços contábeis sejam realizados com ética, responsabilidade e boa técnica, nos termos da legislação vigente. E, para que você conheça melhor o nosso Conselho, criamos uma websérie com 10 vídeos que mostram, de forma bastante didática, as atribuições e ações do Conselho para a valorização da profissão contábil no estado.

Acompanhe a TV CRCMG no Youtube! Confira também os programas do CRCMG Entrevista, com temas relevantes para o cotidiano do profissional da contabilidade. Acesse: https://www.youtube.com/channel/UC7G_Zhe7J2ifjb81eXZLtZg

CNPC: REGISTROS PODEM SER SOLICITADOS ATÉ DEZEMBRO

Criado pela Resolução CFC n.º 1.502/2016, o Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) que, atualmente, é composto por mais de 4 mil inscritos, tem o objetivo de oferecer ao judiciário e à sociedade uma lista de profissionais qualificados que atuam como peritos contábeis.

Os profissionais que possuem experiência comprovada em perícia contábil podem, até o dia 31 de dezembro de 2017, solicitar, através da apresentação de documentos comprobatórios, o registro no CNPC, sem a necessidade de fazer o Exame de Qualificação Técnica para Perito Contábil.

A partir de janeiro de 2018, mesmo que o contador tenha experiência comprovada em perícia contábil, o ingresso no cadastro será possível somente por meio do exame. [↗](#)

NOVO SISTEMA DE CONSULTA À LEGISLAÇÃO DO CONSELHO

Visando favorecer a transparência de suas ações e facilitar o acesso dos profissionais e da sociedade a seus documentos regulamentares, o CRCMG disponibilizou um novo sistema de consulta à legislação do Conselho. Para consultar o sistema, basta acessar, no portal do CRCMG, o menu 'Legislação', submenu 'Legislação CRCMG'.

O novo sistema facilita o acesso à legislação expedida pelo CRCMG,

uma vez que indica facilmente se o documento consultado está em vigor, bem como se foi alterado ou revogado por outro emitido posteriormente. Além disso, é possível aplicar filtros de consulta pelo tipo do documento, por palavras-chave ou por ano. Com a nova ferramenta, o Conselho está atendendo, de forma efetiva, à Lei de Acesso à Informação e fortalecendo, ainda mais, a transparência das suas ações. [↗](#)

RECEITA ALTERA REGRAS PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Através da Portaria RFB n.º 2860, de 2017, a Receita Federal do Brasil (RFB) estabeleceu que fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos na solicitação de serviços ou na juntada de documentos nas unidades da RFB, diminuindo a burocracia no atendimento aos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas.

Com isso, espera-se que a relação entre o contribuinte e a Receita seja mais rápida e mais simples, além de trazer redução de custos ao cidadão.

Agora, basta apresentar os documentos originais de identificação dos intervenientes ou cópias simples de documentos, desde que acompanhadas de seus originais, possibilitando a autenticação do documento pelo servidor da RFB ao qual forem entregues.

Mas atenção: a Receita continuará exigindo firma reconhecida nos casos em que a lei determine ou se houver fundada dúvida quanto à autenticidade da assinatura. [↗](#)



ELEIÇÕES CRCMG: PRAZO PARA JUSTIFICATIVA TERMINA NO DIA 22/12

Está disponível, no site eleicaocrc.org.br, o formulário de justificativa para quem não votou nas eleições do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), que ocorreram nos dias 21 e 22 de novembro de 2017, via internet. Apenas dois casos são considerados causas justificáveis para o impedimento da votação, segundo o artigo 2º da Resolução CFC n.º 1.481/2015: impedimento legal ou força maior e enfermidade.

Os profissionais que não votaram e que não apresentarem a justificativa, até o dia 22 de dezembro de 2017, estarão sujeitos à pena de multa no valor correspondente a 20% da anuidade de técnico em contabilidade em vigor no exercício da realização da eleição. [↗](#)